**CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1.684 - Fone/Fax (017) 475-1250 - 15.625-000
ESTADO DE SÃO PAULO

**- DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/98, DE 01 DE SETEMBRO DE 1998 -**

(Dispõe de aprovação das contas da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício de 1996).

OSWALDENIR RISSATO, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 28 de agosto de 1998, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, referentes ao exercício de 1996, as quais são de responsabilidade do senhor Irceu Fagundes.

Parágrafo Único - As contas de que trata este artigo são as constantes do Processo TC-1526/026/97 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 1998.

OSWALDENIR RISSATO
PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SAVAZZI
1º SECRETÁRIO

Registrado em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Câmara Municipal e arquivada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e anexos, de conformidade com o §4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

JOÃO CINELI
2º SECRETÁRIO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.